



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **Protecmax Serviços Ambientais Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização, para o Cartório Eleitoral de Guapé (122ª ZE), conforme proposto no documento nº 6046667, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 15/01/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6062897** e o código CRC **B3B55BC1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 1/2025

SEI nº 0000214-63.2024.6.13.8122

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel que abriga a 122ª ZE, de Guapé.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Guapé, 122ª ZE, conforme Termo de Referência (doc.6007710).

2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresas	Protecmax Serviços Ambientais LTDA - EPP 36.675.897/0001-09 doc.5993527	King Dedetizadora Guapé- ME 33.239.541/0001-26 doc.5996896	Virgílio Resende Barbosa - DEMAIS 25.751.470/0001-18 doc.5997568
Valor (\$)	1.350,00	3.400,00	2.200,00
Deslocamento	150,00	sem custo	sem custo
Total (\$)	1.500,00	3.400,00	2.200,00

4. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a favor de **Protecmax Serviços Ambientais LTDA CNPJ: 36.675.897/0001-09**, endereço: Av. Ana Batista Paniza, 144 - casa 2, Floresta, Esmeraldas/MG CEP: 35.740-000 , Telefone: (31) 2513-6350, (31) 99667-4335, e-mail: comercial.mg@protectapragas.com.br Conta-Corrente: 46257-8, Agência: 3495-9, Banco: Banco do Brasil - 001, doc.6046651, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Guapé.

VALOR TOTAL:.....R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral, localizado na Av. Ana Batista Paniza, 144, casa 02 -Floresta, Esmeraldas - MG

CEP: 35.740-000

Telefone (31) 2513-6350 / (31) 996974335

ÁREA INTERNA DO IMÓVEL: 151m².

ÁREA EXTERNA: 362m².

Informação fornecida via Termo de Referência (doc.6007710)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização, desratização e dedetização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc.6046651.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Janeiro de 2025 (doc.6046651).

5. A empresa **não é optante pelo SIMPLES** Nacional, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc.6046663).

6. Conforme documento nº (6046651), a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

7. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc.6046654, exigido no item 10 do Termo de Referência (doc.6007710).

8. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

9. Conforme Pareceres AJDG ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Luiza Ester Pereira Cecotti Espirito Santo

Estagiária

Ana Paula Dias Sepúlveda

Revisão

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria

Chefe da Seção de Compras em substituição



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 10/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, **Técnico Judiciário**, em 10/01/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6046667** e o código CRC **47533303**.